



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PALÁCIO 22 DE MAIO PREFEITO EDISON ROLIM

INST. PREV. MUNICIPAL		
177	2670	
Fls. n.º	Proc. n.º	Rúbrica

## PORTARIA Nº 15 – DE 30 DE MAIO DE 2018

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

**ÉTORE JOSÉ BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; . . .**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora SÔNIA SILVA DE MELLO, inserido no Processo Administrativo nº 2670/2018, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

### DECLARA:

**Art. 1º** Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2018, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. **SÔNIA SILVA DE MELLO**, RG.: 16.427.483-2/SSP-SP, no cargo público de "AGENTE AUXILIAR LEGISLATIVO", de provimento Efetivo, Ref.: "11", Padrão "J", da Escala de Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 17 de fevereiro de 2011.

**Parágrafo único.** Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fernandópolis a incumbência de providenciar o pagamento das remunerações e indenizações decorrentes do encerramento do vínculo estatutário da servidora, bem como das demais medidas administrativas inerentes ao cumprimento deste ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Fernandópolis – SP, 30 de maio de 2018.

- ÉTORE JOSÉ BARONI -

*Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis*

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -

*Assistente Técnico Legislativo*